

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR DA LICENCIATURA EM TEATRO E EDUCAÇÃO

(3º ano da licenciatura/6º semestre)

1. ÂMBITO DO REGULAMENTO:

O presente regulamento aplica-se à normalização dos procedimentos referentes à realização do Estágio curricular do 3ºano/6º semestre da Licenciatura em Teatro e Educação da Escola Superior de Educação de Coimbra.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

A unidade curricular de Estágio, enquanto componente essencial do plano de estudos da Licenciatura em Teatro e Educação, visa a aquisição das seguintes competências:

- a) Adaptar criativamente as teorias e técnicas estudadas ao longo do curso à criação, interpretação e produção de espetáculos teatrais;
- b) Demonstrar a experiência adquirida ao longo da licenciatura na construção e apresentação pública de criações teatrais;
- c) Demonstrar capacidades de adaptação na vida profissional, tais como iniciativa, assertividades, autocontrolo e criatividade;
- d) Ser capaz de proceder, de forma autónoma, a investigação conducente à realização de problemas práticos ao longo do seu futuro profissional;
- e) Ser capaz de responder, de forma autónoma, às necessidades de atualização e formação profissional.

3. NATUREZA DO ESTÁGIO:

3.1. O Estágio decorre no 2º semestre do 3º ano da Licenciatura em Teatro e Educação (6º semestre);

3.2. A unidade curricular do Estágio tem a duração total de 588 horas, das quais 180 horas de contacto, cumpridas até ao final da época de exames do 2.º semestre do 3º ano curricular;

3.3. Tratando-se de uma unidade curricular, a presença em todas as atividades da mesma é obrigatória.

4. MODALIDADE DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

4.1. O Estágio da Licenciatura em Teatro e Educação tem por base a construção de um espetáculo teatral em língua portuguesa que será apresentado ao público no espaço de uma estrutura profissional de criação teatral, integrando a sua programação, mediante protocolo previamente firmado entre a ESEC e a entidade acolhedora do Estágio.

4.2. Paralelamente ao espetáculo a apresentar, poderão ser organizadas pelos alunos estagiários sessões de debate e/ou outras atividades paralelas relacionadas com o espetáculo. Estas atividades integrarão, também elas, a programação da estrutura de criação teatral com a qual a ESEC tenha estabelecido protocolo;

4.3. Embora mantendo o foco na área da interpretação, deve ser acautelado o acesso dos alunos estagiários ao contacto com diferentes domínios da atividade teatral tais como a produção, a divulgação, figurinos, cenografia e a direção de cena, entre outros.

5. COORDENAÇÃO e ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO:

5.1. As atividades do Estágio são coordenadas pelo docente/encenador responsável pela sua preparação e orientação;

5.2. Esta coordenação, nomeadamente no que diz respeito à produção do espetáculo teatral e às atividades paralelas, faz-se conjuntamente com a entidade acolhedora do Estágio;

5.3. A unidade curricular de Oficina de Corpo e Voz II dará apoio ao trabalho desenvolvido no Estágio, devendo os seus responsáveis estar em contacto permanente com o docente/encenador por forma a poderem ser envolvidos e participar diretamente no processo criativo.

5.4. Sempre que se revele necessário, podem ainda ser convidados outros docentes da Licenciatura em Teatro e Educação para efeitos de colaboração na organização e desenvolvimento das atividades desta unidade curricular.

6. APRESENTAÇÃO PÚBLICA:

Do trabalho do Estágio resulta sempre um espetáculo teatral que é apresentado ao público na estrutura de criação profissional com a qual a ESEC tenha estabelecido protocolo. Essa apresentação deverá decorrer pelo menos durante uma semana.

7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO:

A avaliação de todos os processos envolvidos na unidade curricular de Estágio é realizada no regime de avaliação contínua e é da exclusiva responsabilidade do docente/encenador que dirige o projeto em cada ano.

8. MELHORIA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Dada a natureza das atividades do Estágio, a melhoria da classificação final atribuída só pode concretizar-se por via da realização de um novo estágio.

9. LANÇAMENTO DE CLASSIFICAÇÕES FINAIS:

O lançamento das classificações finais do Estágio é realizado pelo docente responsável pela unidade curricular.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as dúvidas ou todos os casos omissos são objeto de esclarecimento, apreciação e deliberação pelos órgãos que tutelam todos os processos.

CURRICULUM INTERNSHIP REGULATION
THEATER AND EDUCATION DEGREE
(3rd year of the degree/6th semester)

1. SCOPE OF THE REGULATION:

This regulation applies to the standardization of the procedures related to the curricular Internship of the 3rd year/6th semester of the Degree in Theater and Education at the Escola Superior de Educação of Coimbra.

2. OBJECTIVES OF THE INTERNSHIP:

The Internship curricular unit, as an essential component of the study plan of the Degree in Theater and Education, aims to acquire the following skills:

- a) Creatively adapt the theories and techniques studied throughout the course to the creation, interpretation and production of theatrical performances;
- b) Demonstrate the experience acquired throughout the degree in the construction and public presentation of theatrical creations;
- c) Demonstrate adaptive skills in professional life, such as initiative, assertiveness, self-control and creativity;
- d) Be able to autonomously carry out research leading to the realization of practical problems throughout their professional future;
- e) Be able to respond autonomously to the needs for updating and professional training.

3. NATURE OF THE INTERNSHIP:

3.1. The Internship takes place in the 2nd semester of the 3rd year of the Degree in Theater and Education (6th semester);

3.2. The Internship curricular unit has a total duration of 588 hours, of which 180 contact hours, completed by the end of the exam period of the 2nd semester of the 3rd curricular year;

3.3. As this is a curricular unit, attendance at all activities is mandatory.

4. METHOD OF CARRYING OUT THE INTERNSHIP:

4.1. The Stage of the Licentiate Degree in Theater and Education is based on the construction of a theatrical show in Portuguese that will be presented to the public in the space of a professional theatrical creation structure, integrating its programming, through a protocol previously signed between ESEC and the entity welcoming from the Internship.

4.2. Parallel to the show to be presented, debate sessions and/or other parallel activities related to the show may be organized by the interns. These activities will also integrate the programming of the theatrical creation structure with which ESEC has established a protocol;

4.3. While keeping the focus on the area of interpretation, the access of trainee students to contact with different domains of theatrical activity, such as production, dissemination, costumes, scenography and stage direction, among others, must be ensured.

5. INTERNSHIP COORDINATION and ORIENTATION:

5.1. Internship activities are coordinated by the teacher/stage director responsible for their preparation and guidance;

5.2. This coordination, namely with regard to the production of the theatrical spectacle and parallel activities, is carried out jointly with the host organization of the Internship;

5.3. The Body and Voice Workshop II curricular unit will support the work developed in the Internship.

5.4. Whenever necessary, other teachers of the Theater and Education Degree may also be invited to collaborate in the organization and development of the activities of this curricular unit.

6. PUBLIC PRESENTATION:

The work of the Internship always results in a theatrical spectacle that is presented to the public in the structure of professional creation with which ESEC has established protocol. This presentation should last for at least a week.

7. FINAL INTERNSHIP ASSESSMENT PROCEDURES:

The assessment of all processes involved in the Internship curricular unit is carried out under the continuous assessment regime and is the exclusive responsibility of the teacher/stage director who directs the project each year.

8. IMPROVEMENT OF THE FINAL RATING:

Given the nature of the Internship's activities, the improvement of the final classification awarded can only be achieved through the completion of a new internship.

9. RELEASE OF FINAL RATINGS:

The launching of the final classifications of the Internship is carried out by the professor responsible for the course.

10. FINAL PROVISIONS:

All doubts or all omitted cases are subject to clarification, appreciation and deliberation by the bodies that oversee all processes.